



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, estudos visando o cancelamento da obrigatoriedade da cobrança de Zona Azul, no entorno do parque Espaço Verde Chico Mendes aos finais de semana e feriados.

A medida ora apresentada visa beneficiar a muitos usuários, que utilizam esse espaço público aos finais de semana e feriados, tendo muitas vezes, o Parque como sua única opção de lazer para a família. E muitos desses frequentadores se deslocam com seus veículos em direção ao Parque, pois levam bicicletas, carrinhos de bebê, entre outros.

A cobrança poderá afastar esses frequentadores, pois ela alterará a gratuidade desse espaço público de lazer, devido ao efeito, indireto, da cobrança de Zona Azul. Além disso, sabe-se que no “estacionamento rotativo” a permanência máxima autorizada é de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

apenas 2 (duas) horas, o que, indiretamente, também restringirá o pleno e o livre uso desse espaço.

Ante ao exposto, contamos com o acolhimento desta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 19 de fevereiro de 2020.

SIDNEI BEZERRA DA SILVA
(SIDÃO DA PADARIA)
VEREADOR